MURAL PMX
ENTRADA 15/12/10
SAÍDA 30/12/10

LEI Nº 1386, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Assistência Social, na Lei nº 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA) e na Lei nº 1248, de 16 de Setembro de 2009 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo "Gestão Administrativa", no Anexo de Metas da Secretaria de Assistência Social, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA) e na Lei nº 1248, de 16 de Setembro de 2009, com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Aquisição de prédio para o Conselho Tutelar.	Imóvel	R$ 70.000,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Dezembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400